

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.765, DE 2023

Concede ao Município de Paranavaí, localizado no estado do Paraná, o título de "Capital Nacional da Fécula de Mandioca".

Autor: Deputado TIÃO MEDEIROS

Relator: Deputado PEDRO LUPION

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 5.765, de 2023, o Deputado Tião Medeiros confere ao Município de Paranavaí, localizado no oeste do Estado do Paraná, o título de "Capital Nacional da Fécula de Mandioca".

O autor justifica a matéria pelo fato de Paranavaí ser o maior polo produtor de fécula de mandioca no Brasil, destacando-se pela quantidade e qualidade da produção, bem como por sua contribuição para o avanço tecnológico e a inovação no âmbito da cadeia produtiva da mandioca.

O projeto tramita em regime ordinário, sem apensos, e foi distribuído para apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para análise de constitucionalidade e juridicidade. Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 4 4 0 4 4 2 5 6 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Ao propor a concessão do título de "Capital Nacional da Fécula de Mandioca" ao Município de Paranavaí, localizado no oeste do Estado do Paraná, o ilustre Deputado Tião Medeiros exalta e reconhece a importância social e econômica do produto para toda a região.

A fécula de mandioca é de grande relevância para diversas indústrias, como a alimentícia, farmacêutica, cosmética e a biotecnológica. Além de ser o maior polo produtor do Brasil, Paranavaí se destaca pela qualidade e eficiência de seus processos produtivos. Em decorrência desses atributos, o município tem contribuído expressivamente para o bem-estar da sociedade.

O título pretendido para o município valoriza o trabalho dos produtores locais, fortalece a identidade regional, incentiva o turismo, destaca a importância econômica do produto e pode atrair ainda mais investimentos para toda a região, promovendo a diversificação da economia local e ampliando o acesso aos mercados.

Em face do exposto, conclamo os nobres Pares a me acompanharem neste voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.765, de 2023, que designa Paranavaí como "Capital Nacional da Fécula de Mandioca".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado PEDRO LUPION
Relator

2024_10163

